



**ACÓRDÃO Nº 39.988**

Processo nº 036002.2019.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2019

Relator: Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Instrução: 1ª Controladoria Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA Interessado: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA (Presidente - 01/01/2019 até 31/12/2019)

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. EXERCÍCIO DE 2019. PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 036002.2019.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

**DECISÃO:** JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Manoel Rodrigues De Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2019. Em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação no valor de R\$ 8.690.647,35. Belém - PA, 9 de fevereiro de 2022.

**Protocolo: 37711**